



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital de Premiação nº 03/2023 – Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural- Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

<b>Críticos Avaliação Premiação</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito, considerando a categoria	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>Pontuação Bônus (Pessoa Física)</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição Critério</b>	<b>Pontuação</b>
E	Não ter sido contemplado em premiações nos últimos 3 (três) anos no município.	20
F	Proponentes do gênero feminino	5
G	Proponentes transgênero	5
H	Proponentes negros e indígenas	5
I	Proponentes com deficiência	5
J	Proponente residente em Áreas de Planejamento e Gestão - APG que, com base nos últimos repasses de recursos para a área, tiveram acesso a percentuais baixos de recursos, a saber: APA Campinas, Brandina, Campo Grande, Garcia, Nova Aparecida, Ouro Verde, Santa Lúcia, São Domingos, São José e Imperador	5
<b>Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica)</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição Critério</b>	<b>Pontuação</b>
K	Não ter sido contemplado em premiações nos últimos 3 (três) anos no município.	20
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

N	econômica e/ou social Proponente com sede em Áreas de Planejamento e Gestão - APG que, com base nos últimos repasses de recursos para a área, tiveram acesso a percentuais baixos de recursos, a saber: APA Campinas, Brandina, Campo Grande, Garcia, Nova Aparecida, Ouro Verde, Santa Lúcia, São Domingos, São José e Imperador	5
---	--	---

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos por cada parecerista.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: E, F, G, H, I, J (Pessoa Física) e K, L, M, N, O, P (Pessoa Jurídica).

Serão desclassificados os candidatos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.